



Cordeirópolis receberá unidade do PAT

Cidade também contará com cursos do programa Via Rápida



A Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho autorizou a implantação do Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) em Cordeirópolis. A informação foi confirmada pelo Estado durante o 1º Encontro Empresarial promovido na cidade.

Além da implantação do PAT, foram anunciadas 150 vagas para o programa Via Rápida Emprego em Cordeirópolis. Cidades da região como Limeira e Iracemápolis também terão vagas para o programa.

Conforme o Estado, Cordeirópolis já figura entre as dez cidades que mais tem usado os sistemas de fomento da Nossa Caixa Desenvolvimento, que hoje oferece R\$ 220 milhões para crédito à empresas que fatura acima de R\$ 250 mil por ano.

Após a palestra, representantes da

Secretaria de Estado fizeram explicações aos empresários e tiraram dúvidas sobre os sistemas de qualificação e intermediação de mão de obra além de linhas de créditos para pequenos, médios e grandes empreendedores.

O evento contou ainda com a participação de diversos empresários e representantes de prefeituras e Legislativos de Iracemápolis, Santa Gertrudes e Rio Claro além de funcionários e secretários municipais de Cordeirópolis. Na ocasião, também estiverem presentes representantes da Fiesp, Senai Rio Claro e Limeira, SITICECOM e Aspacer.

SAIBA MAIS

Via Rápida

Programa que oferece cursos gratuitos e auxílio financeiro para a qualificação profissional. O objetivo é capacitar gratuitamente a população que está em busca de uma oportunidade no mercado de trabalho. O programa diversas modalidades de cursos gratuitos

PAT

Os PATs prestam os serviços de intermediação entre empresas que precisam de mão de obra e profissionais que procuram emprego, solicitação do seguro-desemprego e emissão de carteira de trabalho. Nesses locais, as pessoas também podem se inscrever no Programa Estadual de Qualificação Profissional (PEQ) e no Programa de Apoio à Pessoa com Deficiência (PADEF).

Empreendedorismo é auxiliado pelo Banco do Povo

O micro empreendedor da cidade de Cordeirópolis cada dia mais tem procurado o Banco do Povo Paulista para realizar melhorias em seus negócios. Somente neste mês de Julho, 11 pessoas buscaram informações para busca de investimentos e 2 pessoas já adquiriram seus créditos. Com o crédito os empreendedores podem efetuar a compra de máquinas, ferramentas, equipamentos, veículos destinados ao empreendimento, mercadorias e matérias-primas. O Banco do Povo também permite que o financiamento seja utilizado para consertar máquinas e equipamentos, com juros de 0,7% ao mês.

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo****Lei nº 2743 de 04 de agosto de 2011**

Concede tratamento diferenciado para empreendimentos imobiliários - Loteamentos e Conjuntos Residenciais, contemplados com financiamento do Programa Federal "Minha Casa Minha Vida" e dá providências correlatas.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispensar tratamento diferenciado aos empreendimentos imobiliários - loteamentos e conjuntos residenciais, contemplados com financiamentos do Programa Federal Minha Casa Minha Vida, nos termos da Lei Federal de nº 11.977, de 7 de julho de 2009 e regulamentos, nos seguintes termos:

I. A caução para obras de infraestrutura do loteamento indicado no caput, nos termos do inciso V do item B do art. 20 da Lei Municipal nº 1.156, de 26 de maio de 1981, poderá ser realizada através de carta de compromisso, devidamente assinada pelo loteador, construtora e ciência da instituição financeira vinculada ao Programa: "Minha Casa Minha Vida".

II. As obras realizadas com recursos da Caixa Econômica Federal somente serão recebidas pelo Município após a fiscalização de referida instituição, sendo obrigatória à remessa de cópia dos relatórios e medição para visto da Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

III. Não será devida ao Município taxa de fiscalização, nos termos do parágrafo terceiro, artigo 29 da Lei Municipal nº 1.156, de 26 de maio de 1981, nos casos do inciso anterior.

IV. Fica autorizada a edificação conjunta das residências nos lotes em processo de implantação, sendo vedada à liberação para moradia sem o término total das obras de infra-estrutura do loteamento ou conjunto residencial.

Art. 2º - As despesas para execução desta lei estão previstas no orçamento e serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 4 de julho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 4 de julho de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3290 de 8 de julho de 2011

Transpõe recursos de dotações dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto na Lei Municipal nº 2682, de 29.11.2010 (Concede autorização específica, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, para o exercício de 2011).

D e c r e t a :

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 42.994,87 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos) - Lei nº 2682, de 29.11.2010, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0108	6.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0145	3.100,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 241 4004 - 2136	01	0204	500,00
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1084	01	0348	33.394,87
Total.....					42.994,87

Art. 2º - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 42.994,87 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	05	0105	6.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0113	3.100,00
08.01.00	4.5.90.00.00	08 241 4004 - 2136	01	0265	500,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	95	0647	33.394,87
Total.....					42.994,87

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 8 de julho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 8 de julho de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3291 de 8 de julho de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 7015 - 2333	01	0233	3.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0409	34.500,00
Total.....					37.500,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais),



Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal

EXPEDIENTE jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825

Diagramação: Sócrates Bolorino

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais;

Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares Custo desta edição - R\$ 1020,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP

CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 7015 - 2333	01	0223	37.500,00
Total.....					37.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 8 de julho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 8 de julho de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-chefe
Departamento de Administração

Decreto nº 3295 de 08 de julho de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.**D e c r e t a:****Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	0336	3.300,00
Total.....					3.300,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2333	01	0335	3.300,00
Total.....					3.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 08 de julho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 08 de julho de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3297 de 22 de julho de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.**D e c r e t a:****Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a fim de complementar a seguinte dotação

orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	0017	4.000,00
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0031	5.000,00
17.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7012 - 2333	01	0523	1.000,00
Total.....					10.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	9.9.99.00.00	99 999 9999 - 9001	01	0041	10.000,00
Total.....					10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 22 de julho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 22 de julho de 2011.

Rogiane Aparecida Corte
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3298 de 22 de julho de 2011

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.**D e c r e t a:****Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor - R\$.
15 - 01	13	17 512 5007 - 2311	33903900	150.000,00
Total.....				150.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional ora aberto será feita com anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor - R\$.
09 - 01	348	15 451 5003 - 1084	4.4.90.51.00	150.000,00
Total.....				150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 22 de julho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 22 de julho de 2011.

Rogiane Aparecida Corte
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3299 de 22 de julho de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0028		5.000,00
08.02.00	3.1.90.00.00	08 243 4001 - 2120	01	0267		2.500,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0295		2.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0370		3.000,00
12.01.00	3.1.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0470		6.500,00
20.01.00	3.1.90.00.00	04 123 7013 - 2282	01	0557		2.000,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 7015 - 2039	01	0615		4.000,00
Total.....						25.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	0027		5.000,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5002 - 2171	01	0299		10.000,00
12.01.00	3.1.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0472		10.000,00
Total.....						25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de julho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 22 de julho de 2011.

Rogiane Aparecida Corte
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3300 de 22 de julho de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 91.842,25 (noventa e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
06.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	05	0099		7.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0119		11.842,25
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0125		3.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	05	0140		8.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 - 2068	01	0142		48.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0145		6.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0160		8.000,00
Total.....						91.842,25

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de

dotação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 91.842,25 (noventa e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3004 - 2098	01	0085	5.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2333	01	0093	895,45
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	05	0105	18.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 363 2004 - 2064	01	0109	5.290,48
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0113	5.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 367 2009 - 2043	01	0116	2.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 363 2004 - 2064	01	0127	561,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2333	01	0133	10.000,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 363 2004 - 2064	01	0141	8.100,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 364 2005 - 2333	01	0144	5.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 122 2007 - 1100	01	0150	14.485,32
06.01.00	4.4.90.00.00	12 364 2005 - 1112	01	0158	10.000,00
06.01.00	4.4.90.00.00	12 364 2005 - 2068	01	0159	2.510,00
06.01.00	4.4.90.00.00	13 392 3004 - 2098	01	0162	5.000,00
Total.....					91.842,25

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de julho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 22 de julho de 2011.

Rogiane Aparecida Corte
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3301 de 22 de julho de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0006		3.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0009		6.000,00
Total.....						9.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
05.01.00	9.9.99.00.00	99 999 9999 - 9001	01	0041		9.000,00
Total.....						9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de julho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 22 de julho de 2011.

Rogiane Aparecida Corte
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3302 de 22 de julho de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 29.312,00 (vinte e nove mil e trezentos e doze reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0474		6.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0480		1.000,00
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2333	01	0481		600,00
12.01.00	4.4.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0485		7.000,00
10.01.00	4.4.90.00.00	10 302 1011 - 2015	95	0614		3.712,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0639		11.000,00
Total.....						29.312,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 29.312,00 (vinte e nove mil e trezentos e doze reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5003 - 1084	01	0348		14.600,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2016	05	0415		11.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2015	95	0612		2.506,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2015	95	0613		1.206,00
Total.....						29.312,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de julho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 22 de julho de 2011.

Rogiane Aparecida Corte
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3303 de 27 de julho de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação

orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 - 2007	01	0387	40.000,00
Total.....					40.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2016	01	0390	40.000,00
Total.....					40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de julho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 27 de julho de 2011.

Rogiane Aparecida Corte
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8092 de 26 de julho de 2011

Dá nova redação ao art. 1º da Portaria nº 7955, de 11 de março de 2011, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - O art. 1º da Portaria nº. 7955, de 11 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Colocar o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura, à disposição da Casa da Agricultura "Domingos Peruchi", em Cordeirópolis SP, para prestar serviços na execução das atividades previstas no Plano Anual de Trabalho nos termos de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando a execução do Projeto Desenvolvimento Rural Sustentável - Microbacias II, com todos os direitos e vantagens de seu emprego público e com ônus para a origem, durante o período de 22.03.2011 a 21.03.2012.

1 - Nome: Jovail José Zaia - RG nº 12.876.903 - Qualificação Profissional: Técnico Agropecuário."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 26 de julho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 26 de julho de 2011.

Rogiane Aparecida Corte
Coordenadora Administrativa chefe - Interina
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8093 de 1º de agosto de 2011

Dispõe sobre a nomeação do Diretor - Diretoria de Suprimentos da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC;

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica nomeado, a contar de 25 de julho de 2011, o Sr. João Paulo Fassis - portador do R.G. nº 30.687.070-8, para ocupar o cargo de Diretor - Diretoria de Suprimentos - Ref. A (ch-40) - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a contar de 25 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, ao 1º de agosto de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de agosto de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Edital de Convocação - Edital 001/2008

Dispõe sobre convocação da candidata habilitada e classificada no concurso público conforme dispõe o edital de nº. 001/2008, conforme especifica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **entre os dias 05/08/2011 e 09/08/2011, a partir das 12h, na Seção Pessoal da Prefeitura de Cordeirópolis, sito à Pça. Francisco Orlando Stocco, 35**, a candidata habilitada e classificada no concurso público **edital 001/2008**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Auxiliar de Serviços Gerais	Classificação
Elvira Gomes Ribeiro		36º lugar

II - Se a candidata achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente à interessada, em seu próprio domicílio, por escrito.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 05 de agosto de 2.011.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 05 de agosto de 2.011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Edital de Convocação - Edital 001/2009

Dispõe sobre convocação de candidatas habilitadas e classificadas no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 001/2009, conforme especifica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, ficam convocadas, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 01/08/2011 a 03/08/2011 na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco n° 35** as candidatas habilitadas e classificadas no concurso **edital 001/2009** de técnico em enfermagem, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Técnica em Enfermagem	Classificação
Laura Bovo Silvério		16º lugar
Ivani da Silva Zolin		17º lugar
Valdilene da Silva Campioto		18º lugar

II - Se as candidatas acharem impossibilitadas de comparecer, poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento das candidatas convocadas implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente às interessadas em seu próprio domicílio por escrito.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 01 de agosto de 2.011.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 01 de agosto de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Edital de Convocação - Edital 001/2009

Dispõe sobre convocação de candidata habilitada e classificada no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 001/2009, conforme especifica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, ficam convocadas, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 04/08/2011 a 08/08/2011 na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco n° 35** a candidata habilitada e classificada no concurso **edital 001/2009** de técnico em enfermagem, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Técnica em Enfermagem	Classificação
Glauca Breve Miossi		19º lugar

II - Se a candidata achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente à interessada em seu próprio domicílio por escrito.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 04 de agosto de 2.011.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 04 de agosto de 2011.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termos de Contrato; prorrogações de contrato; e, rescisão de contrato, nos moldes do que abaixo se resume:
Termo de Rescisão de contrato de prestação de serviços nº 008/2010.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada - Ricardo Cortez Mofato
Objeto - Fica a contar de 1º de junho de 2011, "rescindido", a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 008/2010, de 10 de fevereiro de 2010, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Sr. Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal, e de outro lado o Sr. Ricardo Cortez Mofato - portador do RG 34.505.743-0; CPF nº 219.652.408-52, atualmente lotado no emprego público de Médico Psiquiatra - Secretaria Municipal da Saúde.
Data: 1º.06.2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVENIO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que o Núcleo Assistencial Alvorada Cristã de Cordeirópolis, mantenedor do "Lar dos Velinhos Santa Inês" celebrou convenio com a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para a cessão de servidor público municipal, nos moldes do que abaixo se resume:
Cessionário: Núcleo Assistencial Alvorada Cristã de Cordeirópolis
Cedente: Prefeitura municipal de Cordeirópolis

Objeto: O convenio tem por finalidade a cessão de servidores municipais para prestação de serviços profissionais em caráter gratuito no "Lar dos Velinhos Santa Inês", em Cordeirópolis, Estado de São Paulo, nos termos da autorização contida na Lei Municipal nº 2742, de 13 de julho de 2011.

Vigência: O prazo de vigência do presente convênio será de até 5 (cinco) anos, iniciando se a partir da data de sua formalização.
Data: 04.08.2011

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 047/2011

Objeto: Aquisição de tanque d'água - tipo "pipa" novo com capacidade útil de no mínimo 12.000 (doze mil) litros e máximo 13.000 (treze mil) litros, para instalação no chassi do caminhão mercedes benz, modelo L-1513, placas BFW5857.
Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º. 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8090/2011, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 047/2011, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa LDA Indústria e Comércio Ltda com valor global de R\$36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), com condições de pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento do(s) Equipamento(s), à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura (s) apresentada (s).
Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à empresa LDA Indústria e Comércio Ltda.

Cordeirópolis, 08 de agosto de 2.011.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO CONVITE N.º 048/2011**Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução de obras e serviços de engenharia para urbanização das praças localizadas nas Av. Carlos Hespagnol e Av. Aristeu Marciano, no Jardim Bela Vista, nesta urbe

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8090/2010, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 048/2011, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Construtora Sólida M&N Ltda-ME com valor global de R\$114.504,17, com condições de pagamento no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro apresentado pela contratada, mediante a apresentação nota fiscal/fatura.

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa Construtora Sólida M&N Ltda-ME.

Cordeirópolis, 10 de Agosto de 2.011.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DO CONVITE N.º 050/2011**

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Locação de Equipamento para Eletrocardiograma Digital, a Distância Via Internet com fornecimento de laudos e atestados pré-Operatórios.

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8090/2010, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 050/2011, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Conect Heart-Eletrocardiograma Digital S/S Ltda, com valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), com condições de pagamento no prazo de 10 (dez) dias corridos, à vista de Nota Fiscal/Fatura, apresentada. Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa Conect Heart-Eletrocardiograma Digital S/S Ltda.

Cordeirópolis, 10 de Agosto de 2.011.

**ATOS OFICIAIS DO
HMC**

ART. 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93.
HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis
CONTRATADA: ARCTEL COM. DE EQUIP. PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA

Departamento de Suprimentos

Edital 054/2011, Convite. Objeto: Aquisição de materiais para reforma e modernização do estádio Municipal Dr. Huberto Levy, mediante fornecimento integral. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço global onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: 1º - José R. Batisella Cordeirópolis - ME com valor global de R\$77.940,00; 2º - Clodoaldo Luiz Rodrigues & Cia Ltda - ME com valor global de R\$78.108,00; 3º - Daltair Prearo Rio Claro - ME com valor global de R\$79.006,25. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos. **Cordeirópolis**, 09 de agosto de 2011.

João Paulo Fassis
Diretor do Departamento de Suprimentos**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços n.º 04/11
Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de infra-estrutura para a realização da Festa do Peão de Cordeirópolis em 2011.

Prazo de entrega dos envelopes: 02/09/2011, às 9:00 horas.

Data da Sessão Pública: 02/09/11, às 9:15 horas.

Prazo para realização da Vistoria: 30/08/2011.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, n.º 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de abertura dos envelopes de documentação e, conforme o caso, de proposta. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 10 de agosto de 2011.

João Paulo Fassis
Diretor de Suprimentos**Errata**

Na edição 321, do dia 05 de agosto de 2011, na página 08, na Ata de Registro de Preços do Pregão 019/2011 (Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares), a empresa Joaquim Eugênio Monteiro de Barros & Cia Ltda sagrou-se vencedora do item número 104, termômetro digital, com valor unitário de R\$7,30, da marca Ecomed.

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações.

FINALIDADE: Prorrogação do Contrato firmado em 01/06/2007 por mais 12 meses.

ART. 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93.
HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis
CONTRATADA: GIOVANA CRISTINA VENTURA ME
OBJETO: "Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática".
FINALIDADE: Prorrogação do Contrato firmado em 01/07/2007 por mais 12 meses.

FINALIDADE: Prorrogação do Contrato firmado em 01/08/2007 por mais 12 meses

ART. 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93.
HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 010/2010
CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis
CONTRATADA: QUALIRAD SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: "Prestação de serviço de controle de qualidade e testes radiométricos e dosimetria individual para o setor de Radiologia do Hospital".

FINALIDADE: Prorrogação do Contrato firmado em 01/08/2009 por mais 12 meses.

ART. 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93.
HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis
CONTRATADA: HELPMÓVEL ATENDIMENTO MÉDICO LTDA
OBJETO: "Prestação de serviços de transporte de pacientes entre unidades hospitalares através de ambulância de suporte avançado (UTI móvel)".

Antonio Luiz Vasques
Diretor Presidente**EDITAL DE CONVOCAÇÃO-EDITAL 001/2009**

DISPÕES SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO CONFORME DISPÕE O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2009, DATADO DE 30 DE MARÇO DE 2009, CONFORME ESPECIFICA:-

ANTONIO LUIZ VASQUES, Presidente-Executivo do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

R E S O L V E : -

I-Pelo presente ficam convocados, conforme discriminado abaixo, para comparecerem, no período de 15/08/2011 a 19/08/2011 no Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, sito a Avenida Presidente Vargas, nº314- Centro - Cordeirópolis- SP -. Os candidatos habilitados e classificados no Concurso Público Edital 001/2009 para manifestarem anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis:-

Nome	Assistente Social	Classificação
Cássia Fabiana Crepaldi		4º Lugar
Vivian Fátima de Almeida Biasotto		5º Lugar

II-Os candidatos que se acharem impossibilitados de comparecer poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III-O não comparecimento dos candidatos convocados implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público em apreço, para efeito de ingresso.

IV-Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente aos interessados em seu próprio domicílio por escrito.

Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, 10 de agosto de 2011.

ANTONIO LUIZ VASQUES
Presidente-Executivo**ATOS OFICIAIS DO
SAAE****EXTRATO DE TERMO REAJUSTE DE PREÇO**

Termo de Reajuste de Preço n.º 04 ao Contrato n.º 08/07

Licitação: Convite n.º 06/07

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIROPOLIS

Contratada: EFG INDUSTRIAL, COM. TELEARRCAÇÕES LTDA.

Objeto: prestação de serviços de licenciamentos de sistema informatizado (software) para equipamento eletrônico de processamento de dados.

Valor mensal: R\$ 3.130,19 (três mil, cento e trinta reais e dezenove centavos)

Data da Assinatura do Termo de Reajuste: 11 de julho de 2011.

LUIZ CARLOS B. M. DA SILVA
Presidente Executivo do SAAE

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CORDEIROPOLIS/SP - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Exercício: 2011

Período Referência: JANEIRO A ABRIL DE 2011

CVA: 2011081113024804700101

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	545.795,37	0,00
2	Pessoal Ativo	545.795,37	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	545.795,37	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III+IIIb)		545.795,37

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	74.799.925,56
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	0,73
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	4.487.995,53
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (5,70%)	4.263.595,76

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
16	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		

Nota: Durante o exerc., somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No final do exerc., as desp. não liquid. insc. em Restos a Pagar não proces. são também consideradas execut. Para maior transparência, as desp. execut. estão segregadas em:

a) Desp. liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. emp. mas não liquid., insc. em Restos a Pagar não proces., consideradas liquid. no exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

CORDEIROPOLIS, 11/08/2011

WILSON JOSÉ DIÓRIO
PRESIDENTE
CPF: 095.804.458-93

FATIMA MARINA CELIN
VICE-PRESIDENTE
CPF: 963.591.458-04

DIJALMA LUCIO FIRMINO
CONTADOR
CRC: 1SP163248/O-7

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CORDEIRÓPOLIS/SP - PODER LEGISLATIVO
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Exercício: 2011
Período Referência: JANEIRO A ABRIL DE 2011
CVA: 201108113024804700101

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
CAMPO	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite				Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte	
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (f/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
CAMPO	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite				Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes	
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (f/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Fonte:

Nota:

CORDEIRÓPOLIS, 11/08/2011

WILSON JOSÉ DIÓRIO
PRESIDENTE
CPF: 095.904.458-93

FATIMA MARINA CELIN
VICE-PRESIDENTE
CPF: 963.591.438-04

DIJALMA LUCIO FIRMINO
CONTADOR
CRC: 1SP163249/O-7

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL
(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS
Período: 1º Quadrimestre DE 2011
Poder Legislativo - Valores Liquidados

Valores expressos em R\$

DESPESAS COM PESSOAL	Mai 2010	Junho 2010	Julho 2010	Agosto 2010	Setembro 2010	Outubro 2010	Novembro 2010	Dezembro 2010	Janeiro 2011	Fevereiro 2011	Março 2011	Abril 2011	TOTAL
Despesas com pessoal ativo	36.585,69	59.075,63	40.436,12	49.674,14	40.018,47	29.237,15	31.362,83	30.702,34	31.149,16	30.322,84	32.889,05	31.596,96	442.050,38
Encargos sociais	19.920,65	8.372,26	75,95	9.427,32	19.259,68	0,00	21.138,79	2.637,44	7.254,72	7.066,02	8.294,16	308,00	103.744,99
Subtotal:	56.506,34	66.447,89	40.512,07	59.101,46	59.278,15	29.237,15	52.501,62	33.339,78	38.403,88	37.388,86	41.173,21	31.904,96	545.795,37
TOTAL:	56.506,34	66.447,89	40.512,07	59.101,46	59.278,15	29.237,15	52.501,62	33.339,78	38.403,88	37.388,86	41.173,21	31.904,96	545.795,37

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, através da Comissão Especial do Plano Diretor, tem a honra de convidar V.Sa. e família,

para as Audiências, no ano de 2011, do
Plano Diretor do Município

no âmbito do legislativo, cujo documento deve resultar no desenvolvimento social justo
no crescimento equitativo e na contínua melhoria da qualidade de vida de todos os habitantes do Município.

OITO AUDIÊNCIAS e UMA APRESENTAÇÃO, conforme abaixo:

Local: Câmara Municipal – Rua Ademar Pereira de Barros, nº 999 – Jardim Jafet - Cordeirópolis - SP

7ª) - Assistência Social - dia 18/08 - quinta-feira, 19h00

8ª) - Esportes e Lazer; e Cultura, Turismo e Eventos - dia 25/08 - quinta-feira, 19h00

9ª) - Apresentação Inicial das Emendas - dia 08/09 - quinta-feira, 19h00



A Secretaria Municipal de Educação através do Programa do Governo Estadual

Via Rápida Emprego

em parceria com o SENAC, está oferecendo os seguintes cursos:

1 - Rotinas Financeiras

Curso presencial de 2ª a 6ª feira, das 12h45 às 17h45.
Requisito: estar cursando o Ensino Médio.

2 - Básico em Rotinas de Escritório

Curso presencial de 2ª a 6ª feira, das 12h45 às 17h45
Requisito: Ensino Fundamental Completo.

Início: 12/09/2011

Término: 22/11/2011

Os interessados deverão se inscrever pelo site
www.viarapida.sp.gov.br



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO
CUIDANDO DE GENTE

senac
são paulo



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

- ALERSON DIOGO FORTUNATO DE OLIVEIRA**
- ANTONIO TELES BARBOS**
- AURICÉLIO DA SILVA PEREIRA**
- CESARIO FELTRAN JUNIOR**
- CHARLIE DO CARMO SOUZA**
- DANIEL SILVA ARAUJO**
- EDSON CAMILO JUNIOR**
- ELISEU LEAL**
- FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES**
- FERNANDO CEZARIO SOBRINHO**
- ISAQUE ALVES VERISSIMO DA SILVA**
- JEFERSON ANTONIO GIGICH**
- JOÃO MARCOS FRAGA**
- JOILSON NUNES SABINO**
- JHON LENNON DE SOUZA MIRANDA**
- JORGE LUIS BAESSA DE ALCANTARA**
- LUCAS GALDEZANI**
- MICHEL CAETANO DA SILVA**
- NIVALDO ATELIS DIAS**
- RAFAEL DA ROZ**
- RODRIGO CASTELAR RODRIGUES**
- THIAGO RIBEIRO PIRES**
- VANDERLEI ROBERTO LOPES JUNIOR**

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045



**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Balcão de Empregos**

Vagas

- Operador de Fundição (2 vagas);**
- Operador de maquina CNC (1 vaga);**
- Inspetor de Qualidade (1 Vaga);**
- Rebarbador (9 vagas) + Rebarbação CNC;**
- Ferramenteiro de Bancada (1 Vaga);**
- Almoxarife (1 vaga);**
- Mecânico de manutenção;**
- Cozinheira / garçomete (com veículo próprio);**
- Ferramenteiro;**
- Office Boy;**
- Soldador;**
- Marceneiro;**
- Serralheiro Industrial;**
- Montador Industrial;**
- Nutricionista (curso superior);**
- Cozinheira Industrial;**
- Lavador de veículos;**
- Lubrificador de veículos;**
- Frentista.**

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeirópolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde.

Jornal Oficial do Município de
CORDEIRÓPOLIS

Anos
5

Democratizando a Informação

Jornal Oficial do Município de **Cordeirópolis**

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br



É hora de vacinar novamente!!!

Se seu filho tem de 0 a 5 anos de idade não esqueça de levá-lo para tomar a segunda dose da vacina contra a Poliomielite

Locais de vacinação em Cordeirópolis

Posto de Saúde do Centro / Rua Toledo Barros, 422 - Centro

Posto de Saúde Americo Bertao / Rua dos Cravos, 55 - Jardim Eldorado

Posto de Saúde Dona Anita Pinheiro / Rua Pedro Antonio Carandina Hespagnol, 657 - Jardim Juventude

Posto de Saúde Leonor Fortunato / Rua Luiz Gardezani, S/N - Jardim Cordeiro

Posto de Saúde Lydia Benedicto da Cruz / Rua José Oliva Del Teso, 637 - Jardim Progresso

Posto de Saúde de Cascalho / Rod. Constante Peruchi



Ministério
da Saúde



PARTICIPE!

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.